**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 59/2021

**Processo:** 7767/2021 **Data:** 12 de agosto de 2021

**Matéria:** PL 2722/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Orquelita Salgado da Costa **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

**Relatório:**

 O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 12 de agosto de 2021 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Análise:**

Preliminarmente, a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, pois, os veículos de transporte escolar atuais do Município não são suficientes, por isso existem rotas terceirizadas para suprir a demanda. Além disso, a frota existente encontra-se sucateada, em más condições de conservação, gerando altos custos com manutenção.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2722, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa, acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 20.553/2021.

**Conclusão do Voto:**

 Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

 Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2021.

 Vereadora Orquelita Salgado da Costa

**Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante